APROVADO
EM Única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/02/2013
Presidente

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025600
Fls.: 020 Livro: 002
Data 07/02/13 Hora: 13:45
Assinatura

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Requerimento nº 17 /2013, de 07 de Fevereiro de 2013.

Requer a celebração de convênios e/ou parcerias com entidades especializadas no tratamento de usuários de drogas e álcool e construção de uma Casa de Atendimento aos dependentes químicos, álcool e pessoas com insanidade mental.

Exmº Sr.
Orlando Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
N e s t a:

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, requerem a Vossa Excelência que, após os devidos trâmites regimentais e ouvido o Plenário, seja encaminhado Expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando daquela autoridade, providências urgentes para que sejam celebrados convênios e/ou parcerias com entidades especializadas no tratamento de usuários de drogas e álcool, e a construção de uma Casa de Atendimento aos dependentes químicos, álcool e pessoas com insanidade mental.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Ver. Antônio Severino da Silva
Vice - Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Vereadora

Laureci Alves de Lima
Vereador

Celma Gomes Ferreira Franco
Ver. Wagner Trindade do Nascimento
2º Secretário

Celma Gomes Ferreira Franco
Vereadora

Ver. Orlando Oliveira Silva
Presidente

Odônio Ancelmo de Freitas
Vereador

Lucimeire Freitas Guimarães
1ª Secretária

Pedro Vieira de Assis
Vereador

Justificativa:

Um dos grandes referenciais desta gestão é o funcionamento do sistema de saúde. Sendo assim, esse Requerimento tem como ensejo a celebração de convênios e/ou parcerias com hospitais, clínicas e casas de apoio que realizam tratamentos de usuários de drogas e álcool, para que seja disponibilizado tratamento a tais dependentes químicos, e também a construção de uma Casa de Atendimento aos dependentes químicos, álcool e pessoas com insanidade mental. A dependência química é caso de saúde pública e como em nossa cidade não possui nenhum Centro de Tratamento e recuperação para esses pacientes, a forma mais econômica para o Município e eficaz na cura desse mal é o Convênio com Entidades Especializadas nesse tipo de tratamento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente matéria.